



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 8 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 4364

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Lei Nº 575/2021** - Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Pastores Evangélicos de Maracás ASSPEMA.
- **Lei Nº 576/2021** - Reconhece de utilidade pública Municipal a Associação Jiquiriçá de Artes Marciais.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 575/2021

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE MARACÁS ASSPEMA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE MARACÁS ASSPEMA, CNPJ sob nº 39.233.745/0001-36, entidade não governamental, sem fins lucrativos, independente e apartidária, fundada em 31 de julho de 2020, com logradouro na Rua Luís Viana Filho, nº 176, Centro, no município de Maracás-BA.

Art. 2º - A entidade descrita no art. 1º fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de Novembro de 2021.**


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 576/2021

**“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO JIQUIRIÇÁ DE ARTES
MARCIAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO JIQUIRIÇÁ DE ARTES MARCIAIS, CNPJ sob nº 23.699.105/0001-86, entidade não governamental, sem fins lucrativos, independente e apartadária, fundada em 06 de julho de 2015, com logradouro na Rua Desembargador Júlio Virgílio, nº 53, Centro, no município de Maracás-BA.

Art. 2º - A entidade descrita no art. 1º fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de Novembro de 2021.**


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

